



CÂMARA DOS DEPUTADOS

Processo n. 102.082/16

eDoc n. 320.174/18

CONTRATO N. 2017/178.2

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO
CONTRATO CELEBRADO ENTRE A
CÂMARA DOS DEPUTADOS E A
TELEMIKRO TELECOMUNICAÇÕES
INFORMÁTICA E
MICROELETRÔNICA LTDA, PARA
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE
AUDITORIA E GESTÃO DE DESPESAS
DE TELEFONIA.

Ao(s) três dia(s) do mês de julho de dois mil e
dezenove, a CÂMARA DOS DEPUTADOS, situada na Praça dos Três Poderes,
nesta Capital, inscrita no CNPJ sob o n. 00.530.352/0001-59, daqui por diante
denominada CONTRATANTE, e neste ato representada por seu Diretor-Geral,
o senhor SÉRGIO SAMPAIO CONTREIRAS DE ALMEIDA, brasileiro,
casado, residente e domiciliado em Brasília-DF, e a TELEMIKRO
TELECOMUNICAÇÕES INFORMÁTICA E MICROELETRÔNICA LTDA,
situada no SCS Quadra 1, Bloco K, Edifício Denasa, Sala 1501, CEP: 70.398-
900, Brasília/DF, inscrita no CNPJ sob o n. 24.904.526/0001-64, daqui por
diante denominada CONTRATADA, e neste ato representada por seu Sócio, o
senhor RICARDO DE FIGUEIREDO CALDAS, residente e domiciliado em
Brasília/DF, perante as testemunhas que este subscrevem, acordam em celebrar
o presente Aditivo, em conformidade com o processo em referência, com as
disposições contidas na Lei n. 8.666, de 21/6/93, e alterações posteriores, daqui
por diante denominada simplesmente LEI, na Lei n. 10.520, de 17/7/02, no
Regulamento dos Procedimentos Licitatórios da Câmara dos Deputados,
aprovado pelo Ato da Mesa n. 80, de 7/6/01, publicado no D.O.U. de 5/7/01,
doravante denominado simplesmente REGULAMENTO, e com o Edital do
Pregão Eletrônico n. 94/17, daqui por diante denominado EDITAL, e seus
Anexos, observadas as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

Este Aditivo decorre do seguinte:

- a) Prorrogação da vigência contratual por 12 (doze) meses, contados
a partir de 01/12/19, com amparo no artigo 57, inciso II da LEI,
correspondente ao artigo 105, inciso II do REGULAMENTO; e
- b) fica resguardada, quando da solicitação tempestiva da
CONTRATADA, a possibilidade de concessão de reajuste, com
base no índice apurado correspondente à variação do IPCA no
período de setembro/2018 a agosto/2019.



CÂMARA DOS DEPUTADOS

O contrato ora aditado, com sua numeração alterada para 2017/178.2, passa a vigorar com a redação modificada nas seguintes cláusulas:

“.....”

CLÁUSULA DÉCIMA – DA CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

A despesa com a execução do presente Contrato, objeto da Nota de Empenho n. 2019NE002050, correrá à conta da seguinte classificação orçamentária:

- Programa de Trabalho: 01.031.0553.4061.5664 – Processo Legislativo, Fiscalização e Representação Política (Administração Legislativa)

- Natureza da Despesa:

3.0.00.00 – Despesas Correntes

3.3.00.00 – Outras Despesas Correntes

3.3.90.00 – Aplicações Diretas

3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA VIGÊNCIA E DA RESCISÃO

O presente Contrato terá vigência de 01/12/19 a 30/11/20, podendo ser prorrogado em conformidade com o inciso II do artigo 57 da LEI, correspondente ao inciso II do artigo 105 do REGULAMENTO, a critério da CONTRATANTE.

Parágrafo único – Este contrato poderá ser rescindido nos termos das disposições contidas nos artigos 77 a 80 da LEI, correspondentes aos artigos 125 a 128 do REGULAMENTO.

.....”

Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições vigentes que não tenham sido expressamente modificadas pelo presente Aditivo.



CÂMARA DOS DEPUTADOS

E por estarem assim de acordo, as partes assinam o presente instrumento em 2 (duas) vias de igual teor e forma, para um só efeito, com 3 (três) páginas cada, na presença das testemunhas abaixo indicadas.

Brasília, 03 de Julho de 2019.

Pela CONTRATANTE:

Sérgio Sampaio C. de Almeida
Diretor-Geral
CPF n. 358.677.601-20

Pela CONTRATADA:

Ricardo de Figueiredo Caldas
Sócio
CPF n. 284.977.081-72

Testemunhas:

- 1) Sérgio Sampaio C. de Almeida
CPF 358.677.601-20
- 2) Ricardo de Figueiredo Caldas
CPF 284.977.081-72

CCONT/crlz